



(TR) Termo de Referência - Processo de Compra n.º 36/2025

Órgão Solicitante: Almoxarifado

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo está embasado na Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida como "Lei de Licitação e Contratos Administrativos", para a contratação de empresa especializada para a aquisição de 10 (dez) fechaduras digitais para portas de vidro e 5 (cinco) para portas de madeira, conforme descrito neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar redigido pela Presidência desta Casa, a aquisição de fechaduras digitais para as dependências da Câmara Municipal tem como objetivo reforçar a segurança patrimonial e o controle de acesso aos ambientes internos, garantindo maior proteção aos documentos, equipamentos e demais bens públicos. Destaca-se que, diferentemente das fechaduras convencionais, as digitais oferecem praticidade, eliminando a necessidade do uso de chaves físicas – que podem ser facilmente perdidas, copiadas ou danificadas – e permitindo o acesso por meio de senhas, cartões ou biometria.

3. DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1. Considerando o valor estimado para a contratação e de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e com o objetivo de assegurar economia processual, optou-se pela DISPENSA DE LICITAÇÃO.

3.2. O critério de julgamento para a seleção da proposta mais vantajosa será o de menor preço, conforme o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que a proposta atenda às exigências previstas neste instrumento. Propostas acima do valor estimado serão desconsideradas.

3.3. Os bens e/ou serviços a serem adquiridos não se enquadram como sendo bens de luxo, sendo caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. Conforme Documento de Formalização da presente demanda a contratada deverá fornecer à Câmara Municipal de Aluminio 10 (dez) fechaduras digitais para portas de vidro pivotantes de 10mm de espessura e 5 (cinco) para portas de madeira de 3,5cm de espessura, de acordo com as seguintes especificações técnicas:

- a) Display luminoso;
- b) Aviso sonoro de violação;
- c) Aviso sonoro de bateria fraca;
- d) Aviso sonoro de alta temperatura;



- e) Instalação sem a necessidade de furação;
- f) Abertura por senha e/ou chaveiro de proximidade (*tag*);
- g) Programação de até 4 (quatro) senhas numéricas de 4 (quatro) a 12 (doze) dígitos;
- h) Cadastro de até 100 (cem) chaveiros de proximidade (*tag*);
- i) Teclado *touch screen*;
- j) Versatilidade para abertura da porta;
- k) Produto próprio e exclusivo para instalação em ambientes internos;
- l) Não pode ser exposto ao sol, chuva e umidade;
- m) Cor: preta;
- n) Garantia mínima de 2 anos.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Relatório de Pesquisa de Preços anexado ao presente processo, que se utilizou da consulta direta a potenciais fornecedores do objeto, em consonância ao art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado estabelecido para a contratação é de **R\$ 18.998,29 (dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)**.

5.2. Esse montante inclui todos os custos e despesas associados, de acordo com a estimativa baseada na aquisição da referida demanda.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica:

01.01.01-01.031.0101.2.003 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

6.2. Os recursos para pagamento estão garantidos conforme a Lei e demais atos normativos aplicáveis.

7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Para participar deste processo, a interessada deverá apresentar:

- I – Proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e modelo, quando for o caso, e o preço unitário e total;
- II – Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- III – Comprovante de cadastro no CNPJ e, se pessoa física, CPF;
- IV – Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;



V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF;

VI – Quando se tratar de contratação de serviços, certidão de regularidade trabalhista;

VII – Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais.

7.2. Toda a documentação supracitada deverá ser entregue concomitantemente à proposta, no mesmo ato de sua apresentação, seja por meio eletrônico (via e-mail) ou de forma presencial.

7.3. É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão instaladas as fechaduras digitais, ocasião em que serão sanadas dúvidas existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior, por parte da futura contratada, por desconhecimento das condições locais.

7.3.1. A não realização da visita exige a contratante de qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto.

7.3.2. A vistoria deverá ser agendada por meio do endereço de e-mail compras@camaraaluminio.sp.gov.br e deverá ser realizada das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial apresentada pela contratada deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes dados da empresa proponente:

- I - CNPJ;
- II - Razão Social;
- III - Endereço completo;
- IV - Telefone; e
- V - E-mail.

8.2. A proposta deverá ainda informar a data de sua emissão.

8.3. A proposta deverá indicar sua validade, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

8.4. A proposta deverá detalhar as condições do fornecimento, incluindo:

- I - Identificação do item a ser fornecido, incluindo sua descrição e quantidade;



II - Condições e prazo de pagamento;

III - Condições e prazo de entrega ou execução; e

IV - Preços unitários e preço total, com valores em reais, já inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, tais como: taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outras obrigações que possam incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta.

8.5. A proposta deverá ser assinada, constando o nome e a assinatura do emitente.

8.6. Fica expressamente vedado à contratada estabelecer, nas condições da proposta, exigência de pagamento antecipado ou qualquer condição que implique aumento da despesa após a emissão da Nota de Empenho.

8.7. A proposta comercial deverá especificar as condições para a entrega/execução (por exemplo, recebimento da Nota de Empenho ou do pedido), indicando o prazo para cumprimento da obrigação, que será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do pedido formalizado.

8.8. É aceitável que a proposta comercial seja assinada digitalmente.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. A proposta/manifestação para participação deste processo de dispensa de licitação poderá ser encaminhada à Câmara Municipal de Alumínio - SP pessoalmente ou por meio do endereço de e-mail compras@camaraaluminio.sp.gov.br.

9.2. A data para o envio de propostas será publicada no site da Câmara Municipal no endereço www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia.

9.3. A proposta poderá ser elaborada, assinada e encaminhada à Câmara Municipal digitalmente, com as informações mínimas necessárias.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

10.1. O fornecimento do objeto será integral, mediante a emissão do documento denominado de Ordem de Serviço e da respectiva Nota de Empenho.

10.2. A emissão da Ordem de Serviço e da respectiva Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.



10.3. A contratada receberá por e-mail a Ordem de Serviço acompanhada da correspondente Nota de Empenho.

10.4. Será considerada como confirmação do recebimento, o envio da Ordem de Serviço para o e-mail informado pela contratada, independentemente de manifestação desta.

10.5. É de responsabilidade da contratada manter atualizado o seu endereço de e-mail.

10.6. Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir do envio do e-mail com a Ordem de Serviço e Nota de Empenho.

11. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos, e no respectivo Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2. O objeto deverá ser entregue com a nota fiscal correspondente.

11.3. Na nota fiscal, a contratada deverá discriminar os itens a serem entregues, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.

11.4. Os produtos entregues deverão estar sem defeito, dentro do prazo de validade, em embalagens íntegras, limpas, que garantam a proteção contra arranhões e amassados e de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

11.5. A contratada deverá iniciar a execução do objeto em até 7 (sete) dias úteis após o envio da Ordem de Serviço pela contratada, nas dependências da Câmara Municipal de Alumínio, localizada na Rua Hamilton Moratti, nº 10, Vila Santa Luzia, Alumínio, São Paulo.

12. DA GARANTIA

12.1. A garantia consiste na reparação das eventuais falhas ou serviços realizados de forma diferente do estipulado no termo de referência, ou itens que se apresentem com aspecto e/ou cheiros que não são característicos ao seu tipo.

12.2. A fechaduras digitais deverão possuir garantia mínima de 2 (dois) anos.



13. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

13.1 Recebimento do Objeto

13.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega da nota fiscal correspondente ao(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.1.2. O recebimento provisório será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

13.1.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído em até 7 (sete) dias corridos, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo.

13.1.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será o estipulado pelo Termo de Referência, tendo em vista as particularidades do objeto. Nesta dispensa de licitação, o prazo máximo será até 15 (dias) corridos.

13.1.6. O prazo para recebimento definitivo será de 15 dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.1.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara Municipal durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.



13.2. Prazo de pagamento

13.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contratado e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.2.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias contados após a liquidação da despesa.

13.2.4. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

13.3. Forma de pagamento

13.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária.

13.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará direito à contratação.

14.2. A Presidência da Câmara Municipal poderá revogar esta Dispensa de Licitação em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros,



mediante ato escrito e devidamente fundamentado, com fulcro no artigo nº 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

14.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de dispensa de licitação.

14.4. O Aviso de Dispensa de Licitação será disponibilizado no endereço eletrônico de internet: <https://www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia>.

14.5. As informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser requeridas por escrito na Câmara Municipal de Aluminio, no e-mail compras@camaraaluminio.sp.gov.br.

14.6. Toda comunicação oficial ocorrerá por e-mail ou por publicação, nos termos da legislação.

14.7. Nos casos omissos neste Termo de Referência, aplicar-se-ão as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais legislações correlatas.

15. GESTÃO DE CONTRATO

15.1. A perfeita execução do objeto da contratação ficará a cargo dos servidores nomeados no Documento de Formalização de Demanda da presente contratação, que irão fazer a conferência, aceite e recebimento dos bens.

Alumínio, 19 de novembro de 2025.

VICTOR LUIZ SILVA DE FARIA

Escriturário

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

JEDIEL HOSANA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal